



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 103/2013.
De 25 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE
28/03/2012 (quinta-feira), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, o expediente de trabalho do dia **28 de março do ano em curso, (quinta-feira)**, em face das comemorações a Semana Santa (Paixão e Ressurreição de Cristo)

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste decreto os serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

RECEBI EM
26/03/2013

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL